



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-TO

Código 171420241837

QUINTA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO N° 1714

## PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br  
diariooficial@colinas.to.gov.br  
(63) 3476-7000

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro  
Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
<b>DECRETO 060, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024</b> .....	2
<b>PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 139/2024, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.</b> ....	2
<b>PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 140/2024, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.</b> ....	2
<b>PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 708/2024, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.</b> .....	2
► Secretaria de Planejamento e Gestão e Finanças .....	2
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**171420241837**

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO 060, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas datas compreendidas entre o Natal e o Ano Novo, no âmbito da administração municipal e da outras Providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as festividades de final de ano, período de confraternização entre familiares e amigos, marcado por celebrações do Natal e do Ano Novo;

**CONSIDERANDO** que a adoção de medidas relativas ao ponto facultativo não compromete a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à comunidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o funcionamento dos órgãos e repartições públicas municipais, assegurando a prestação dos serviços essenciais à população,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período de **23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, em função das celebrações do Natal e do Ano Novo.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica: .I. - Aos serviços essenciais que, por sua natureza, demandem funcionamento ininterrupto ou em regime de plantão, como os serviços de saúde, segurança e limpeza pública; .II. - Aos prazos e eventos relativos a processos licitatórios previamente agendados, cujas atividades deverão ser mantidas em regime de plantão.

**Art. 2º** Os titulares das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão organizar e dar ampla publicidade às escalas de plantão necessárias para garantir o pleno funcionamento dos serviços essenciais mencionados no parágrafo único do artigo anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, aos 28 de novembro de 2024.

**Josemar Carlos Casarin** Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 139/2024, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Sra. Claudilene Noleto Pinheiro lotada na Secretaria Municipal Da Assistencia Social Neste Municipio De Colinas Do Tocantins-To, matrícula 18375, para empreender viagem a cidade de Araguaína-To, no dia 12 de dezembro de 2024 para participar da OFICINA SOBRE ESTUDO DE CASO SOBRE PTS. **RESOLVE:** I - Autorizar a Sra. Claudilene Noleto Pinheiro lotada na Secretaria Municipal Da Assistencia Social Neste Municipio De Colinas Do Tocantins-To, matrícula 18375, para empreeder viagem a cidade de Araguaína-To, no dia 12 de dezembro de 2024 para participar da OFICINA SOBRE ESTUDO DE CASO SOBRE PTS. II - Fica autorizado a conceder, (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO 26 de novembro de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMAS Nº 140/2024, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Sra. Poliana Rodrigues de Sousa França lotada na Secretaria Municipal Da Assistencia Social Neste Municipio De Colinas Do Tocantins-To, matrícula 20055, para empreeder viagem a cidade de Araguaína-To, no dia 12 de dezembro de 2024 para participar da OFICINA SOBRE ESTUDO DE CASO SOBRE PTS. **RESOLVE:** I - Autorizar a Sra. Poliana Rodrigues de Sousa França lotada na Secretaria Municipal Da Assistencia Social Neste Municipio De Colinas Do Tocantins-To, matrícula 20055, para empreeder viagem a cidade de Araguaína-To, no dia 12 de dezembro de 2024 para participar da OFICINA SOBRE ESTUDO DE CASO SOBRE PTS. II - Fica autorizado a conceder, (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO 26 de novembro de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 708/2024, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de dezembro de 2021. **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Sra<sup>ª</sup> Rosilene Gomes de Alencar, Coordenadora da Imunização, Matrícula nº 19344, neste Município de Colinas do Tocantins - TO para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, no dia 27 de novembro de 2024, para participar da Cerimônia de Encerramento do Selo 2021-2024 **RESOLVE:** I - Autorizar a Sra<sup>ª</sup> Rosilene Gomes de Alencar, Coordenadora da Imunização na cidade de Colinas do Tocantins neste Município- TO, Matrícula nº 19344 , para empreender viagem a cidade de Palmas - TO, no dia 27 de novembro de 2024, , para participar da Cerimônia de Encerramento do Selo 2021-2024 . II- Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), com valor total de R\$100 (cem reais), para custos de despesas com alimentação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO, 26 de novembro de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 027/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 073/2024**

**EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, e demais legislação aplicável.

**Data final de recepção das propostas:** 04/12/2024 até às 07:30.

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de Certificação Digital, segundo as normas da ICP-BRASIL (INFRA-ESTRUTURA DAS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS), para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, com garantia de 03 (três) anos tanto para o dispositivo (token) quanto para o certificado, em atendimento às necessidades deste Município. O aviso encontra-se no site oficial: <https://colinas.to.gov.br>

Colinas do Tocantins/TO, aos 28 de novembro de 2024.

**HUGO LOBO VILELA**

Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 025/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 051/2024**

**EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP**

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, e demais legislação aplicável.

**Data final de recepção das propostas:** 04/12/2024 até às 07:40.

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de Certificação Digital, segundo as normas da ICP-BRASIL (INFRA-ESTRUTURA DAS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS), para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, com garantia de 03 (três) anos tanto para o dispositivo (token) quanto para o certificado, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO. O aviso encontra-se no site oficial: <https://colinas.to.gov.br>

Colinas do Tocantins/TO, aos 28 de novembro de 2024.

**MARCOS MOTA DO NASCIMENTO**

Gestor FME

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**  
Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II  
E-mail: [administracao@colinas.to.gov.br](mailto:administracao@colinas.to.gov.br)  
Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Maria Clara Guimarães

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 205, de 17 de abril de 2023)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.